CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 028/97

PROJETO N.º 020/97

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	
logradouro	publico (Rua Helena de Abreu a atual Estrada dos
Cajueiros)	
•	
·	Autora: GEONE XAVIER PEREIRA
	•
	Les 1371

DIGITALIZADO POR Shallone



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 017, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Projeto de Lei nº 020, de 1997

De autoria do nobre Vereadora Geone Xavier Pereira, o Projeto em epígrafe, altera a denominação da atual Estrada dos Cajueiros para RUA HELENA DE ABREU.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, já que público e notório os relevantes serviços prestados pela homenageada à comunidade Itapeviense.

Donp



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto Lei, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1997

Comissão I sidente Flaudio A Maria Ruth Banholze Antonia Rodrigues da Silva Comissão II Antonio Cardoso Filho -3W Lineu Alberto de Goes Paulo Rogierio de Almeida João Ferreira do Monte Geone Xavier Porlino



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A atual Estrada dos Cajueiros, situada na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se RUA HELENA ABREU DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de junho de 1.997.

GEONE XAVIER PEREIRA

Vereadora

A COMIDDAO DE Nº O 2 199 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MAPEVI APROVADO em 2º Discussiv Sala vas abendos 19.70.1 19.71.



publicação.

junho de 1.997.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A atual Estrada dos Cajueiros, situada na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se RUA HELENA ABREU DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de

GEONE NAVIER PEREIRA

Vereadora



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Osasco — Estado de São Paulo

Bel. Gelsen Andrade Addario

Carmo Gonçalves da Silva
Oficial Substituto

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-44, às folhas O21V, sob número 25755, consta o assento de óbito de <u>HELENA ABREU DA SILVA</u>, falecida no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, (14/12/1996), à O1 hora e 20 minutos, neste subdistrito, no Hospital Montreal, residente e domiciliada rua Joaquim Mendes de Moraes n. 47, Vila Dolores, Itapevi, SP, do sexo feminino, profissão do lar, casada, com 79 anos de idade, natural Itapevi, SP.

Filha de CESARIO DE ABREU e de CLOTILDE DE ABREU.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Roseli Folclini Boross CRM 57032, que deu como causa da morte: insuficiencia cardiaca congestiva, doença pulmonar obstrutiva cronica.

Registro feito em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, (27/12/1996).

O sepultamento foi realizado no Cemiterio Municipal de Itapevi SP.

Foi declarante JOSE TADEU DA SILVA.

OBSERVAÇÕES: A falecida foi casada com JESUINO JOAGUIM DA SILVA, e deixa os sequintes filhos, à saber! Aparecida, Marlene, Adalzijo, Jose Tadeu e Ubirajara, maiores de idade. Deixa bens a inventariar. Não fez testamento



O referido é verdade e dou fé. Osasco, 27 de dezembro de 1996.

> MARCOS AFARECIDO ABREU ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconhect a firma supra de MARCOS APARECIDO ABREU e dou te

Osasco, 27 of derestry de 1996.

Osasco, 27 of derestry de 1996.

da verdad

Bec. Autorizado

Valido somenie com/o se/o de outenticidade

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

- PROJETO DE LEI - PROJETO DE RESOLUÇ - DECRETO LEGISLATIVO	
- REQUERIMENTO - MOÇÃO	N°/
DISCUSSÃO: (1ª) - (2 ^x) - ()	Única
VOTO DO	SVEREADORES
Y	SIM NÃO JUSTIF.
	Se Mandala di anno companya di Antonio di An
ANTONIO CARDOSO FILHO	
ANTONIO RODRIGUES DA SI	LVAX
FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	
GEONE XAVIER PEREIRA	
JOÃO FERREIRA DO MONTE	
JOÃO MOURA RODRIGUES	
JUAREZ APARECIDO PINTO	
JULIO CEZAR DE MORAES LINEU ALBERTO DE GÓES	SUM D
LUCIANO DE OLIVEIRA FARI	AS SUN D
MARIA RUTH BANHOLZER	
NORIVAL JOSÉ DRUZIAN	
NORMA LÚCIA RIBEIRO DE S	,
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEI	
RENATO ANDRADE RIBEIRO	
ROBERTO TOSHIO SATO	
VALTER FRANCISCO ANTON	A \ A
SOMA.	<u> 5</u>

Robuh

TO THE STATE OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO MONTANHEIRO, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVI

GEONE XAVIER PEREIRA, abaixo assinada, Vereadora, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe memorial descrito da Estrada dos Cajueiros, Vila Nova Itapevi para efeito de designação oficial.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de setembro de

1.997.

GEONE XAVIER PEREIRA

Vereadora

Rolling



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NON	<u>IINAL</u>	0	
- PROJETO DE LEI	20 j j j j	9£ 	
DISCUSSÃO: (1ª) - (2ª) - ()Única			
VOTO DOS VEREAL	DORES SIM	ŅÃO J	USTIF.
ANTONIO CARDOSO FILHO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FLAUDIO AZEVEDO LIMAS GEONE XAVIER PEREIRA JOÃO FERREIRA DO MONTE JOÃO MOURA RODRIGUES JUAREZ APARECIDO PINTO VILARES JULIO CEZAR DE MORAES LINEU ALBERTO DE GÓES LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS MARIA RUTH BANHOLZER NORIVAL JOSÉ DRUZIAN NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA RENATO ANDRADE RIBEIRO ROBERTO TOSHIO SATO	□ X (
VALTER FRANCISCO ANTONIO	\		
	<u> </u>		

Rolub



- Estado de São Paulo -

(A U T O G R A FO Nº 012/97)

(Projeto de Lei N.º 020/97 do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação a logradouro público"

Art. 1° - A atual Estrada dos Cajueiros, situada na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se RUA HELENA ABREU DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

setembro de 1.997.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de

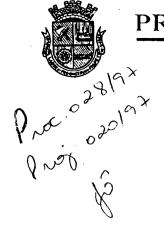
ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

JOÃO MOURA RODRIGUES

2. Secretário em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.371, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997

(Concede denominação a logradouro público)

SÉRGIO MONTANHEIRO, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Estrada dos Cajueiros, situada na Vila Nova Itapevi, passa a denominar-se RUA HELENA ABREU DA SILVA.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 02 de outubro de 1997

SERGIO MONTANHEIRO Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 02 de outubro de 1997.

LAÉRCIO ARMANDO COELHO Secretário de Governo